

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Processo administrativo nº 857/2019**

**Modalidade:** Pregão Presencial.

**Tipo:** menor preço.

**Critério de Julgamento:** menor preço total do item.

**Data da realização:** 17 de Dezembro de 2019.

**Horário de início da sessão pública:** 09:00 horas.

**Local:** sede do SAAESP, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITORAMENTO DE PRÉDIOS DO SAAESP, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 5.630, de 13 de dezembro de 2013** e, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

## **1. DOS ANEXOS**

**1.1.** São anexos deste edital:

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;**

**Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;**

**Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;**

**Anexo V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;**

**Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.**

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos de informática.**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

## 3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.5. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6. que possuam entre seus sócios, servidor público do SAAESP; e,

3.2.7. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer seja a sua forma de constituição.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/06**, deverão firmar **DECLARAÇÃO**, preferencialmente nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**a) Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Procurador:** instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea “a” do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente licitação estão estimadas em **R\$ 129.859,07 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**, e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária durante o exercício financeiro de 2019: 03.01.01.17.512.0037.2.117.4.4.90.52.99.00 – *Outros Materiais Permanentes*.

## 6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13;
- 6.1.7. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 5.630, de 13/12/13;
- 6.1.9. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## 7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Divisão de Compras e Licitações do SAAESP, *preferencialmente*, através do e-mail [licitacoes@saaesp.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saaesp.sp.gov.br).

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## 8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
SAAESP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/19  
(razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
SAAESP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/19  
(razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente, seu endereço, e-mail e telefone, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* seu pelo procurador, devidamente identificado, pelo menos, com o nome completo, n° de inscrição no CPF/MF e n° do RG.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e n° do CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) equipamento(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado:

a) em valor **unitário, total por item e global geral**;

b) em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados da data de entrega das propostas.

9.4.4. A marca do(s) equipamento(s) cotado(s);

9.4.5. Prazo e condições de garantia do(s) equipamento(s) cotado(s);

9.4.6. Prazo de entrega do(s) equipamento(s) cotado(s), que não poderá ser superior a **60(sessenta) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela detentora do registro de preço;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) equipamento(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial n° 14/19 como anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

**9.5.** O não cumprimento de qualquer requisito enumerado nos itens **9.1** a **9.4**, implicará na desclassificação da empresa proponente.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**10.1.** Os documentos exigidos são os seguintes:

### **10.1.1. Habilitação Jurídica**

**10.1.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de *empresário individual*;

**10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedade empresária*;

**10.1.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de *sociedade empresária*;

**10.1.1.4.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedade não empresária*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir;

### **10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**10.1.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (*inclusive as contribuições previdenciárias*) e à Dívida Ativa da União; e



Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto de São Pedro

**10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**10.1.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

### **10.1.3. Qualificação Técnica**

**10.1.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

### **10.1.4. Qualificação Econômico Financeira**

**10.1.4.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90(noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **10.1.5. Documentação Complementar - Declarações**

**10.1.5.1. Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, *preferencialmente*, os termos do **anexo V**.

**10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.2.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio.

10.2.2. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles

7

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS.**

**10.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.**

**10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

## **11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

**11.2.** Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III.**

**11.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

**11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às *especificações, prazos e condições* fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

**11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

**11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

**11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03(três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03(três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço unitário do item**, observado como parâmetro de **redução**, o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05(cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos *documentos efetivamente entregues* de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.11.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.11.2. A verificação e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.11.3. O SAAESP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

11.7.11.3.1. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.12. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.13. Conhecida a vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.7.13.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

11.7.14. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto de São Pedro

11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.14.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.16. Havendo alteração dos preços em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando os respectivos valores, sendo vedada a alteração de *marca, fabricante, prazos e condições de entrega e garantia dos equipamentos*, oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.16.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública.

11.7.16.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.16.1 **decairá** do direito à contratação decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Até **02(dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

**12.2.** A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada diretamente no **SAAESP**.

12.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **24(vinte e quatro) horas**;

12.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

### **13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03(três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente no SAAESP, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no SAAESP, dirigidos ao Diretor Presidente da autarquia.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do Decreto Federal nº 7.892/13, no que couber, devendo ser subscrita pelo Diretor-Presidente do SAAESP, pelo licitante vencedor e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e o detentor do registro, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**14.2.** A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

**14.3.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será publicada na **Imprensa Oficial do Município de São Pedro**.

**14.4.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 15, §3º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.5.** O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a realizar o fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, respectivos anexos e na própria Ata.

14.5.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do SAAESP e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e a respectiva **Nota de Empenho**.

**14.6.** A empresa detentora será notificada via e-mail para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, retirar o instrumento de compra.

14.6.1. A detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido no subitem 14.6, terá seu registro de preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

14.6.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pela detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

14.6.2.1. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas, a detentora estará dispensada de atualizá-las.

14.6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a detentora incluída na Ata de Registro de Preços será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.2 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**14.7.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/13.

**14.8.** Não ocorrendo a assinatura da Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.8.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02(dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** e no sítio oficial do SAAESP, na internet.

**14.9.** Decorridos **60(sessenta) dias** da data de entrega das propostas sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.10.** A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 15. DOS PAGAMENTOS

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**15.2.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**15.3.** No caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

## 16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

**16.1.** O preço é fixo e irrevogável.

**16.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**17.1.** O prazo de entrega do(s) equipamento(s) é de **30(trinta) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela detentora.

17.1.1. A entrega do(s) equipamento(s) ocorrerá por conta e risco da detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

17.1.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser transportado(s) em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

**17.2.** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados pelo SAAESP, na(s) quantidade(s) e no horário indicado na respectiva **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal.

17.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do SAAESP.

**17.3.** Não será(ão) recebido(s) o(s) equipamento(s) que chegar(em) fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal**.

**17.4.** O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) equipamento(s) com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do(s) equipamento(s) e conseqüente aceitação.

**17.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contadas do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

**17.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s).

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelo Diretor Presidente do SAAESP.

**18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação deverá ser processada por escrito.

**18.3.** Na hipótese da empresa detentora negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**18.4.** Caberá à empresa detentora providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o SAAESP.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em retirar o instrumento de compra dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.2.** O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

## **20. DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Compras e Licitações e, se for o caso, submetidos à Assessoria Jurídica do SAAESP.

**21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

**21.3.** Fica expressamente reservado ao SAAESP o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão desclassificadas.

**21.5.** É vedada a subcontratação parcial do objeto ora licitado sem a anuência do SAAESP.

**21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**21.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que o SAAESP emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

**21.8.** O SAAESP poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

**21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados ao SAAESP, quando solicitados eventualmente neste sentido, será excluída da presente licitação.

**21.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

São Pedro, 02 de Dezembro de 2019.

**THIAGO SILVÉRIO DA SILVA**  
Diretor Presidente do SAAESP

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Licitação:** pregão presencial nº 14/2019

**Objeto:** Registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos de informática.

#### **ITEM 01 – SERVIDOR**

##### **1.Gabinete da CPU**

- 1.1. Gabinete tipo rack padrão 19”
- 1.2. Novo e sem uso anterior, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
- 1.3. Possuir display frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
- 1.4. Deve possuir suporte de no mínimo 12 (doze) baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas SAS/SATA na parte frontal e 2 (dois) baias para instalação de discos de 3,5 polegadas SAS/SATA na parte traseira;

##### **2.Sistema de Ventilação**

- 2.1. Possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;
- 2.2. Ventiladores redundantes e hot-pluggable, ou seja, podem ser substituídas mesmo com o equipamento em funcionamento;

##### **3.Fonte de Alimentação**

- 3.1. Fontes de Alimentação redundantes e hot-pluggable com potência suficiente para o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima, ou seja, as fontes devem suportar o equipamento em sua configuração máxima suportada de processadores, memória, discos e placas;
- 3.2. Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem;
- 3.3. Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos;
- 3.4. Possuir certificação 80 Plus Platinum (94% de eficiência a 50% de carga em 220 Volts)

##### **4.Processadores**

- 4.1. Possuir 02 (dois) processadores, com arquitetura x86 de mesmo modelo e projetados para

utilização em servidores;

- 4.2. Possuir instruções *de 64 bits*, AVX 512 e extensões de virtualização;
- 4.3. Possuir no mínimo 8 cores por processador e 16 threads;
- 4.4. Litografia de 14 nm

## **5.Desempenho**

- 5.1. O modelo de servidor com os 2 (dois) processadores ofertados devem possuir índice de performance SPECint\_rate\_base2017 de 83,3 (oitenta e três virgula três) ou superior, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- 5.2. O índice SPECint\_rate\_base2017 utilizado como referência será validado junto ao site [www.spec.org](http://www.spec.org) da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- 5.3. Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

## **6.Chipset e Slots de Expansão**

- 6.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 2.400MHz;
- 6.2. Deverá possuir no mínimo 03 (três) slots padrão PCI Express 3.0;

## **7.Bios**

- 7.1. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- 7.2. A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;

## **8.Memória RAM**

- 8.1. Módulos de memória tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou DDR4 LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade mínima de 2.400 MHz;
- 8.2. Possuir 128GB (cento e vinte oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulos de no mínimo 16GB (trinta e dois gigabytes).
- 8.3. Suportar espelhamento de memória (Memory Mirroring);
- 8.4. Deverá suportar a instalação de no mínimo 24 (vinte e quatro) módulos de memória, dar suporte a RDIMM/LRDIMM, velocidades de até 2666MT/s, máx .1,5 TB Até 12 NVDIMM, 192 GB máx.

## **9.Portas de Comunicação**

- 9.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal são identificados pelos nomes ou símbolos;
- 9.2. Possuir, no mínimo, 5 (cinco) interfaces USB, 2 (dois) versão 3.0 na parte traseira (dois) portas USB, no mínimo versão 2.0, na parte frontal e 1 (um) interna;
- 9.3. Possuir 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;

9.4. Possuir 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada

#### **10. Interfaces de rede**

- 10.1. Possuir pelo menos 06 (seis) interfaces de rede Ethernet, operando em taxa de transferência de 1Gbit/s Base-T.
- 10.2. Capacidade de suportar boot iSCSI;
- 10.3. Suportar boot através de PXE;
- 10.4. Suportar a tecnologia de Receive Side Scaling (RSS);
- 10.5. Suportar Virtual LANs, Jumbo Frames e Link aggregation;

#### **11. Controladora RAID**

- 11.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12 (doze) Gbp/s por porta.
- 11.2. Memória cache de no mínimo 2GB (dois gigabyte).
- 11.3. Suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;
- 11.4. Suportar expansão de capacidade de forma on-line;
- 11.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- 11.6. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- 11.7. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- 11.8. Suportar migração de nível de RAID;
- 11.9. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);
- 11.10. Controladora externo HBA SAS de 12 Gbit/s

#### **12. Armazenamento**

- 12.1. Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 02 (dois) unidades de disco rígido tipo SAS de no mínimo 600GB (seiscentos gigabytes), hot pluggable, de 2,5 polegadas e interface de no mínimo 12Gb/s, hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;
- 12.2. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
- 12.3. Compatível com a controladora RAID descrita acima.

#### **13. Controladora de Vídeo**

- 13.1. Tipo: Onboard ou placa de vídeo;
- 13.2. Barramento compatível: PCI ou PCI Express;
- 13.3. Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB;
- 13.4. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior;

#### **14. Unidade de Leitura de DVD-ROM**

- 14.1. Possuir 01 (uma) unidade de leitura de DVD-ROM interna ao gabinete;
- 14.2. Compatível com leitura e gravação de mídias: CD e DVD;

## **15. Gerenciamento e Inventário**

- 15.1. O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento “out-of-band” através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede;
- 15.2. Utilizar de protocolos para criptografia SSL para acesso a console WEB e SSH para console CLI;
- 15.3. Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;
- 15.4. Possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que drivers do tipo CD/DVD/Floppy localizados em estação de gerenciamento remota, sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessa mídia;
- 15.5. Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;
- 15.6. Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;
- 15.7. Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados;
- 15.8. Suportar update de BIOS e Firmware
- 15.9. Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail;

## **16. Compatibilidade com Sistema Operacional**

- 16.1. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2016 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowservercatalog.com>
- 16.2. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>
- 16.3. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESX 6.5 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>

## **17. Drivers**

- 17.1. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.
- 17.2. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias

## **18. Acessórios**

- 18.1. Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

18.2. Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;

### **19. Certificados**

19.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

### **20. Garantia e Suporte**

20.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 24 horas por dia, 7 dias por semana;

20.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

20.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da contratada;

20.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do (s) problema (s) que ocasionou (aram) o chamado dos equipamentos, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade para atendimento, em até 1 (um) dia útil;

### **21. Sistema Operacional**

21.1. O servidor deverá ser entregue com o sistema operacional Windows Server 2016 Standard, em português (Brasil), instalado, incluindo sua licença, documentação e DVD original com software para instalação ou possuir software pré-instalado que permita a gravação de mídias de instalação e recuperação.

21.2. Deverá vir acompanhado de 5(cinco) licenças Microsoft Windows Server 2016 ou superior Device CAL Open Gov, acompanhado a mesma versão ofertada no Servidor.

Modelo de referência: servidor Dell Power Edge R540 (ou similar)

## **ITEM 02 - STORAGE**

1. Equipamento de armazenamento (Storage) em rede (NAS), com 4 conexões 1Gbps, com 06 gavetas hot-swap (slots) com 4 discos SATA de 4TB cada, já instalados e configurados em RAID 6 e com 480GB em SSD espelhados para Cache; cabos, adaptadores e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; configuração, instalação e qualificação para a equipe de administradores. Suporte remoto por demanda e garantia de 1 ano com atendimento no local com prazo máximo de 1 dia útil.

2. Capacidade de armazenamento nativa de 16 TB com 4 discos de 4TB, instalados e configurados em RAID 6;

3. Expansão para até 72TB com a aquisição posterior de novos discos compatíveis com a solução objeto deste termo.

4. Deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas;
5. O Sistema de armazenamento deverá ser do tipo NAS (*Network Attached Storage*), possuir no mínimo 4 conexões padrão Ethernet de 1Gbps e suportar expansão para porta de 10Gbps através da instalação de uma placa adicional, compatíveis com protocolo iSCSI. A memória do Storage deverá ser de pelo menos 4GB, expansível até 64GB, e o processador deverá ter quatro núcleos e velocidade mínima de processamento de 2.1 GHz.
6. O Storage deverá ter opção nativa para autenticação em domínio Microsoft Active Directory e LDAP da Linux bem como ter a opção de se portar como Servidor LDAP na Rede.
7. Deverá ser entrega com 4 HDs de categoria 24x7 na modalidade NAS ou Enterprise com MTBF – tempo médio entre falhas - de 1.000.000 de horas ou maior e com capacidade mínima de 4TB, já instalados e configurados em RAID 6.
8. Suportar os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 7, 8, 10, Server 2003/2008 R2/2012, Linux & UNIX e Mac OS X da Apple.
9. Deverá possuir nativamente um sistema de Inicialização dupla (Dual Boot) para proteção do Sistema em casos de falha do firmware.
10. Possuir pelo menos 4 portas de conexão USB versão USB 3.0 onde deve ser possível efetuar cópia de pastas para um dispositivo de armazenamento de dados externo, sem a necessidade de um computador PC ou Macintosh.
11. O proponente deverá efetuar um treinamento para utilização do equipamento de, no mínimo 6 horas, para até 4 pessoas por pessoa técnica do fabricante ou distribuidor do produto desde que apresente certificação da fábrica;
12. O proponente deverá ser o próprio fabricante ou apresentar carta do fabricante do Storage que comprove sua capacitação técnica para fornecimento e instalação do produto.
13. O Sistema deverá ser implantado com pelo menos 2 SSDs de 480GB cada, de categoria 24x7 na modalidade NAS ou Enterprise, com MTBF – tempo médio entre falhas - de 2.000.000 de horas ou maior, configurados como Cache nos modos de Leitura ou Leitura e Escrita, além de possuir 2 slots tipo M.2 SATA para instalação de módulos SSD para aumento de performance do Storage.
14. Permitir SnapShot dos volumes iSCSI no mesmo sistema nas seguintes modalidades: Clone e Replica. Suportar simultaneamente a implementação dos níveis de proteção de dados 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 e JBOD. O Sistema deverá suportar, também, migração do tipo de RAID e Expansão de Capacidade sem a perda dos dados contidos no Storage e sem parada do Sistema.
15. Todos as gavetas (bairas) deverão ser “hot-plug” ou “hot-swap”. O Storage deverá ser compatível com discos de diversos fabricantes e possuir em sua lista de compatibilidade HDs de 2.000 GB até 16.000 GB.
16. Deverá ser fornecido Software para gerenciamento do Storage sem necessidade de licenciamento adicional futuro;
17. Garantia integral do fabricante ou distribuidor de no mínimo **36 meses**, com atendimento no local, incluindo peças e serviços a serem prestados por ele próprio, ou empresa credenciada;

## **2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

2.1. Deverá constar na proposta entregue, a marca, o modelo e part-number específico de cada e para todos os equipamentos ofertados.

2.2. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, no envelope da proposta.

Modelo de referência: TS-673-4G– QNAP ou superior

Modelo de referência: HD SATA IronWolf NAS com capacidade de 4TB

Modelo de referência: SSD IronWolf 110 480GB - Seagate ZA480NM10001

## **ITEM 03 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**

### **1. Impressora**

1.1. Impressora nova e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

### **2. Impressão**

2.1. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim

2.2. Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem

2.3. Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi

2.4. Cópias Múltiplas: Sim

2.5. Acesso Remoto: Sim

2.6. Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim

2.7. Impressão Colorida: Não

2.8. Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia

2.9. Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim

2.10. Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos

2.11. Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos

2.12. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico

2.13. Memória Padrão: 512 MB

2.14. Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)

2.15. Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)

2.16. Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi

2.17. Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi

2.18. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas

2.19. Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas

2.20. Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas

2.21. Bandeja Multiuso: 50 folhas

2.22. Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim

2.23. Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade

- 2.24. Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
- 2.25. Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux
- 2.26. Emulações: PCL6, BR-Script3♦, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0
- 2.27. Função de Impressão Segura: Sim
- 2.28. Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas
- 2.29. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas
- 2.30. Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 3.500 páginas/mês
- 2.31. Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace

### **3. Cópia**

- 3.1. Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi
- 3.2. Cópia sem uso do PC: Sim
- 3.3. Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 70 folhas
- 3.4. Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4)
- 3.5. Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4)
- 3.6. Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%
- 3.7. Redução/Ampliação: 25% ~ 400%
- 3.8. Função de Cópias Ordenadas: Sim
- 3.9. Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1
- 3.10. Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício
- 3.11. Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim
- 3.12. Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim

### **4. Digitalização**

- 4.1. ADF: Sim
- 4.2. Scan Drivers Included ‡: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
- 4.3. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi
- 4.4. Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos)
- 4.5. Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF 4.6. Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG
- 4.7. Função Digitalização para†: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB▲, SharePoint®, NuvemΔ (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede\*\* (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail
- 4.8. Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email
- 4.9. Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim

### **5. Outros**

- 5.1. Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm

5.2. Web Connect: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™

5.3. Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz

5.4. Modo de Economia de Toner: Sim

5.5. Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas

5.6. Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print

5.7. Garantia: Limitada de 2 anos

5.8. Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz

5.9. Certificação Energy Star: Sim

5.10. Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm

5.11. Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg

5.12. Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3,7"

## **6. Manuseio do Papel**

6.1. Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício)

## **7. Conteúdo da Caixa**

7.1. Suprimento preto: Rendimento (8.000 páginas)

7.2. Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim

7.3. Conjunto de Cilindros: Para (50.000 páginas)

4.4. CD-Rom: Sim

## **8. Documentação Obrigatória**

8.1. Deverá constar na proposta entregue, a marca, o modelo e part-number específico de cada e para todos os equipamentos ofertados.

8.2. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, no envelope da proposta.

Modelo de referência: Brother DCP-L5652DN

## **ITEM 04 - IMPRESSORA**

### **1. Impressora**

1.1. Impressora nova e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

### **2. Impressão**

2.1. Velocidade de impressão em preto: Normal: Até 38 ppm

- 2.2. Primeira página impressa (pronta): Preto: Em até 5,7 segundos
- 2.3. Primeira página impressa (pronta): Preto: Em até 8,1 segundos
- 2.4. Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200
- 2.5. Tecnologia de resolução: HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, 600 dpi
- 2.6. Ciclo de trabalho (mensal, a4): Até 80.000 páginas
- 2.7. Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000
- 2.8. Velocidade do processador: 1200 MHz
- 2.9. Idiomas de impressão: HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG
- 2.10. Monitor: Tela LCD retro iluminada de 2 linhas
- 2.11. Cartuchos de reposição: Cartucho de toner (~3100 páginas); Cartucho de toner preto (~9000 páginas)
- 2.12. Recurso de impressão móvel: HP ePrint; Apple AirPrint™; Certificado para Mopria™; Google Cloud Print 2.0; aplicativos móveis;
- 2.13. Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T
- 2.14. Requisitos mínimos do sistema: Windows 10 (32 bits/64 bits), Windows 8.1 (32 bits/64 bits), Windows 8 (32 bits/64 bits), Windows 7 (32 bits/64 bits): Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Vista (32 bits): Processador de 1 GHz (32 bits) (x86), 1 GB de RAM (32 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows XP (32 bits) SP2: Processador Pentium de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2003 (32 bits) (SP1 ou superior), Windows Server 2003 R2 (32 bits), Windows Server 2008 (32 bits) (SP1 ou superior): Processador de 1 GHz (32 bits) (x86), 1 GB de RAM (32 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2008 (64 bits) (SP1 ou superior), Windows Server 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2008 R2 (64 bits) (SP1): Processador de 1 GHz (64 bits) (x64), 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede
- 2.15. Requisitos mínimos do sistema para macintosh: OS X 10.8 Mountain Lion; OS X 10.9 Mavericks; OS X 10.10 Yosemite; Internet; USB; 1 GB de espaço em disco rígido; Hardware compatível com o sistema operacional (para requisitos de hardware do sistema operacional, consulte <http://www.apple.com>)
- 2.16. Sistemas operacionais compatíveis: Sistemas Windows compatíveis com o driver do dispositivo: Windows XP SP3 em todas as edições de 32 bits (XP Home, XP Pro etc.), Windows Vista em todas as edições de 32 bits (Home Basic, Premium, Professional etc.), Windows 7 em todas as edições de 32 e 64 bits, Windows 8/8.1 em todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo o sistema operacional RT para tablets), Windows 10 em todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo o sistema operacional RT para tablets); Sistemas Windows compatíveis com o Driver de impressão Universal (em HP.com): Windows XP SP3 em edições de 32 e 64 bits (XP Home, XP Pro etc.), Windows Vista em todas as edições de 32 e 64 bits (Home Basic, Premium, Professional etc.), Windows 7 em todas as edições de

- 32 e 64 bits, Windows 8/8.1 em todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo o sistema operacional RT para tablets), Windows 10 em todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo o sistema operacional RT para tablets); Mac OS (drivers de impressão HP disponíveis a partir do HP.com e da loja da Apple): OS X 10.8 Mountain Lion, OS X 10.9 Mavericks, OS X 10.10 Yosemite; Sistemas operacionais móveis (drivers integrados ao sistema operacional): iOS, Android, Windows 8/8.1/10 RT; Sistema operacional Linux (HPLIP integrado ao sistema); Instalação automática: BOSS (3.0, 5.0), DEBIAN (6.0, 6.0.1, 6.0.2, 6.0.3, 6.0.4, 6.0.5, 6.0.6, 6.0.7, 6.0.8, 6.0.9, 6.0.10, 7.0, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6), FEDORA (17, 18, 19, 20), LINUX MINT (13, 14, 15, 16, 17), SUSE LINUX (12.2, 12.3, 13.1), UBUNTU (10.04, 11.10, 12.04, 12.10, 13.04, 13.10, 14.04, 14.10); Instalação manual: MANDRIVA LINUX (2010.0, 2011.0), MEPIS (6.0, 6.5, 7.0, 8.0), PCLINUXOS (2006.0, 2006, 2007.0, 2007, 2008.0, 2008, 2009.0, 2009), RED HAT (8.0, 9.0), RED HAT ENTERPRISE LINUX (5.0, 6.0, 7.0), SLACKWARE LINUX (9.0, 9.1, 10.0, 10.1, 10.2, 11, 12, 12.1), GOS (8.04.1), IGOS (1.0), LIMPUS LINUX (9.4, 9.5), LINUX FROM SCRATCH (6); Outros sistemas operacionais: UNIX
- 2.17. Memória, padrão: DRAM de 128 MB
- 2.18. Memória, máxima: DRAM de 128 MB
- 2.19. Disco rígido: Nenhum/nenhuma
- 2.20. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas
- 2.21. Manuseio de entrada de papel, opcional: Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional
- 2.22. Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas
- 2.23. Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas
- 2.24. Impressão frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido)
- 2.25. Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (JIS), Ofício, Ofício (216 x 340 mm), 16K (195 x 270 mm), 16K (184 x 260 mm), 16K (197 x 273 mm), Cartão postal japonês, Cartão postal japonês duplo invertido, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Tamanho personalizado, A5-R, B6 (JIS); Bandeja 2 e Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (JIS), Ofício, Ofício (216 x 340 mm), 16K (195 x 270 mm), 16K (184 x 260 mm), 16K (197 x 273 mm), Tamanho personalizado, A5-R, B6 (JIS)
- 2.26. Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 mm a 215,9 x 355,6 mm
- 2.27. Tipos de suportes: Papel (comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências
- 2.28. Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 175 g/m<sup>2</sup>; Bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m<sup>2</sup>
- 2.29. Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla tensão, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de opção)
- 2.30. Consumo de energia: 591 watts (impressão ativa), 6,1 watts (pronto), 2,8 watts (suspensão), 0,6 watt (ativação/desativação automática, via conectividade USB), 0,1 watt (Shutdown ou Off)
- 2.31. Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5° C
- 2.32. Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH
- 2.33. Emissões de potência acústica (pronto): Inaudível

- 2.34. Espectador de emissões de pressão acústica (ativo, imprimindo): 54 dB(A)
- 2.35. Dimensões mínimas (l x p x a): 381 x 357 x 216 mm 15 x 14,06 x 8,5 pol.
- 2.36. Peso: 8,58 kg
- 2.37. Dimensões da embalagem (l x p x a): 443 x 274 x 464 mm 17,44 x 10,78 x 18,26 pol.
- 2.38. Peso com embalagem: 11,36 kg
- 2.39. Cabo incluso: Sim
- 2.40. Garantia: Um ano de garantia, retorno para o fornecedor de serviços autorizado.

### **3. Documentação Obrigatória**

- 3.1. Deverá constar na proposta entregue, a marca, o modelo e part-number específico de cada e para todos os equipamentos ofertados.
- 3.2. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, no envelope da proposta.

Modelo de referência: HP LaserJet Pro M402n

## **ITEM 05 – SWITCH L2+**

### **1. Switch L2+**

- 1.1. Switch L2+ novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

### **2. Características gerais**

- 2.1. Interface 1000Base-T: 24
- 2.2. Interface SFP 1000M: 4
- 2.3. Auto MDI / MDIX: Sim (portas de cobre)
- 2.4. Porta do console: Sim
- 2.5. Capacidade de comutação: 56Gbps

### **3. Funcionalidades**

- 3.1. Max. Taxa de encaminhamento de pacotes: 68,45 Mpps
- 3.2. Armazenar e Encaminhar Forwading: Sim
- 3.3. Acústico: N/D
- 3.4. MTBF: 635099.3601 horas
- 3.5. Velocidade da cpu: 400MHz
- 3.6. Tamanho DRAM: 256MB
- 3.7. Tamanho da Memória Flash: 32MB
- 3.8. Tamanho do buffer de pacote: 1,5MB
- 3.9. Unidades por pilha SIM: 32
- 3.10. Tamanho da tabela de endereços MAC: 16K

- 3.11. Agrupamento de Agregação de Link por Dispositivo: 14
- 3.12. Grupo de Agregação Max Port Per Link: 8
- 3.13. Moldura Jumbo: 9K Bytes

#### **4. Características Físicas**

- 4.1. Dimensão: 440 mm x 210 mm x 44 mm
- 4.2. Peso: 2,00 kg
- 4.3. Temperatura de Operação: -5 -50 ° C
- 4.4. Temperatura de armazenamento: -20 a 70 ° C
- 4.5. Umidade de operação: 0% ~ 95% RH
- 4.6. Umidade de armazenamento: 0% ~ 95% RH
- 4.7. Altitude Operacional: 2000 milhões
- 4.8. Consumo Máximo de Potência: 17,6 W
- 4.9. Consumo de energia em espera: 10,1 W / 100 V, 10,6 W / 240 V
- 4.10. Dissipação Máxima de Calor: 60,1 BTU / h
- 4.11. Entrada de energia: 100 – 240 VAC

#### **5. Documentação Obrigatória**

- 5.1.** Deverá constar na proposta entregue, a marca, o modelo e part-number específico de cada e para todos os equipamentos ofertados.
- 5.2.** Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, no envelope da proposta.

Modelo de referência: DLink DGS-1510-28LME

### **ITEM 06 - MICROCOMPUTADOR**

- 1. Microcomputador, novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
  - 1.1.** Processador com frequência base mínima de operação 3.7 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 2 núcleos e 4 Threads, cache 8 mb, recurso de vídeo integrado ao processador, suporte DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior; o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão;
  - 1.2.** Tipos de memória aceitos pelo controlador: DDR4-2400;
  - 1.3.** Placa-mãe compatível com Processador(es) Intel® Socket 1151 para 8a geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®, Suporta processadores Intel® de 14 nm, Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, Chipset Intel® H310, Memória: Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Intel® H310 Chipset, Arquitetura de memória: Dual Channel, Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Gráfico: Processador Gráfico Integrado, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA), - Suporta HDMI 1.4b com

resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, - Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU), Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™, Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s)), 2 x PCIe 3.0/2.0, Armazenamento Intel® H310 Chipset: 1 x M.2 Socket 3, , com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA & modo PCIE), 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s\*1, cinza(s), LAN: 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H, 1 x Gigabit LAN LAN, Áudio: Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição, Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Recursos de áudio:- Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. Capacitores Premium de 12K horas, Portas USB: Intel® H310 Chipset: 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 up to 5Gbps (2 no painel traseiro, azul), Intel® H310 Chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 1 porta(s), Type-A), Intel® H310 Chipset : 2 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, , Type-A), Portas no painel Traseiro, 1 x PS/2 teclado (roxo), 1 x PS/2 mouse (verde), 1 x saída(s) D-Sub, 1 x HDMI, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 2 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0 Type-A, Painel Interno: 1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin), 2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais, 1 x conectores(s) para porta COM, 1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 4 x conector(es) SATA 6Gb/s, 1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x M.2 Socket 3 with M Key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (both SATA & x2 PCIE mode), 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x System panel connector, 1 x conector de Speaker, Acessórios: Manual do usuário, I/O Shield, 2 x SATA 6Gb/s cable(s), 1 x M.2 Anchor, 1 x Supporting DVD, BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MultilanguageBIOS, CrashFree BIOS 3, F6 Qfan Control, F3 MyFavorites, Last Modified log, F12 PrintScreen, Gerenciamento: WOL by PME, PXE, Sistema Operacional: Windows® 10 64-bit, Formato: Modelo mATX, 22.6 cm por 18.5 cm (8.9 polegadas por 7.3 polegadas)

**1.4.** Fonte de alimentação padrão ATX 12 V, voltagem bivolt (entrada 115~230VAC), mínimo 250W reais

**1.5.** Memória de 4GB RAM, tipo 240-Pin DDR4 SDRAM, velocidade: 2400 Mhz;

**1.6.** Disco rígido (HD): interface sata de 1TB, velocidade de 7200 RPM, cache de 32MB;

**1.7.** Gabinete compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, Baias 2x5,25”;

**1.8.** Unidade gravadora de DVD/CD-RW;

**1.9.** Teclado USB ABNT2;

**1.10.** Mouse óptico USB 800dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll;

**1.11.** Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador;

**1.12.** Sistema operacional: Aquisição de 1(uma) licença de uso perpétua do software Windows 10 Professional 64Bits, onde deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das

licenças no site do fabricante. O SAAESP não assinará qualquer contrato com o fabricante para o recebimento das licenças decorrentes deste processo, ficando a licitante obrigada a efetuar os seus pedidos cientes desta condição. \*

**1.13.** Monitor Plug & Play, Polegadas 18,5", Formato da Tela Widescreen, Resolução 1366x768@60Hz, Ângulo de Visão 90° (horizontal) 50° (vertical), Brilho 200 cd/m<sup>2</sup>, Contraste 5.000.000:1, Tempo de resposta 5ms, Consumo de Energia 18W, Conector VGA \*

**1.14.** Itens adicionais: Caixa de som alimentação USB, Garantia do computador (Desktop) de 12 meses on-Site prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. Os chamados para garantia dos computadores deverão ser abertos através de interface WEB no site do fabricante, ou caso o mesmo não possuir tal interface em seu site, permitir o contato através de número telefônico 0800.

**1.15.** Garantia do monitor de 12 meses.

**1.16.** Outros Requisitos: Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas.

## **2. Documentação Obrigatória**

**2.1.** Deverá constar na proposta entregue, a marca, o modelo e o part-number dos componentes utilizados na solução, incluindo licenças de softwares solicitadas, identificando de forma inequívoca as configurações cotadas.

**2.2** Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, no envelope da proposta.

Modelo de Referência: Placa-mãe PRIME H310M-E/BR, Processador Intel Pentium Gold G5400, Fonte de 350W Real, Memória 4GB, HD de 1TB, Monitor de 18,5", Kit teclado de mouse, Windows 10 Pro, Estabilizador.

## **ITEM 07 - NOTEBOOK**

**1.** Notebook, novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

**1.1.** Processador: 8ª Geração Intel® Core™ i7 ou superior

**1.2.** Sistema Operacional Windows 10 Professional

**1.3.** Gráficos: Intel® HD Graphics integrada

**1.4.** Memória: mínimo de 8GB e máxima de 20GB de memória máxima 2400MHz DDR4 (4GB soldados + 1 slot), Compatível com Intel Optane

**1.5.** Tela: HD 15.6" (1366x768) Antirreflexo

**1.6.** Câmera: HD 720p

**1.7.** Armazenamento: HD 1TB (5400 rpm)

**1.8.** Áudio: Alto falantes (2x 2W) com certificação Dolby Audio

- 1.9. Bateria: 3 células (52.5 Wh)
- 1.10. Comunicação: Wireless 1x1 AC, Bluetooth 4.1, Ethernet 10/100/1000
- 1.11. Portas: 1x HDMI, 2x USB 3.0, 1x USB Tipo C, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Porta áudio combo
- 1.12. Segurança: Slot Kensington Lock
- 1.13. Cor: Preto/Grafite
- 1.14. Dimensões (L x P x A): 358 x 244 x 20,9 mm
- 1.15. Peso: máximo de 2 kg
- 2.1. Itens adicionais: Garantia do computador (Notebook) de 12 meses on-Site prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. Os chamados para garantia dos computadores deverão ser abertos através de interface WEB no site do fabricante, ou caso o mesmo não possuir tal interface em seu site, permitir o contato através de número telefônico 0800.

## **2.Documentação Obrigatória**

- 2.1. Deverá constar na proposta entregue, a marca, o modelo e o part-number dos componentes utilizados na solução, incluindo licenças de softwares solicitadas, identificando de forma inequívoca as configurações cotadas.
- 2.2. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, no envelope da proposta.

## **ITEM 08 – LICENÇA WINDOWS SERVER 2016 STANDARD**

### **1. Sistema Operacional**

- 1.1. 01 (um) licença Windows Server 2016 Standard, em português (Brasil), incluindo sua licença, documentação e DVD original com software para instalação.
- 1.2 Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante. O SAAESP não assinará qualquer contrato com o fabricante para o recebimento das licenças decorrentes deste processo, ficando a licitante obrigada a efetuar os seus pedidos cientes desta condição.

Modelo de Referência: Microsoft Windows Server 2016 Standard 64 Bit

### **DAS QUANTIDADES:**

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Servidor	01	Unidade
02	Storage	01	Unidade

<b>03</b>	Impressora multifuncional	02	Unidade
<b>04</b>	Impressora	03	Unidade
<b>05</b>	Switch L2+	01	Unidade
<b>06</b>	Microcomputador	05	Unidade
<b>07</b>	Notebook	02	Unidade
<b>08</b>	Licença Windows Server 2016 Standard	02	Unidade

**ANEXO II**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** pregão presencial nº 14/2019

**Objeto:** Registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos de informática.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa / Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo SAAESP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE  
CREDENCIAMENTO **FORA** DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02  
(DOCUMENTAÇÃO)**

**ANEXO III**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** pregão presencial nº 14/2019

**Objeto:** Registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos de informática.

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre  
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe,  
realizado pelo SAAESP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**Cargo:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE  
CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02  
(DOCUMENTAÇÃO)**

**ANEXO IV**

(MODELO)

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Licitação:** pregão presencial nº 14/2019

**Objeto:** Registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos de informática.

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>
<b>e-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>

<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Endereço pessoal:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	



Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto de São Pedro

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>					
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Servidor	Unidade	01		
02	Storage	Unidade	01		
03	Impressora multifuncional	Unidade	02		
04	Impressora	Unidade	03		
05	Switch L2+	Unidade	01		
06	Microcomputador	Unidade	05		
07	Notebook	Unidade	02		
08	Licença Windows Server	Unidade	01		
<b>PREÇO TOTAL (R\$):</b>					
<b>PREÇO POR EXTENSO</b>					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>					

Lote	Descrição	Marca/Modelo/Fabricante	Prazo e Condições de Garantia
01	Servidor		
	Storage		
	Impressora multifuncional		
	Impressora		
	Switch L2+		
	Microcomputador		
	Notebook		
	Licença Windows Server		

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 14/19 como anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO V**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** pregão presencial nº 14/2019

**Objeto:** Registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos de informática.

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (*razão social*), interessada em  
participar da licitação em epígrafe, do SAAESP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a mesma **se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**Cargo:**

ANEXO VI

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/19

**Licitação:** pregão presencial n° 14/2019

**Objeto:** Registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos de informática.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 05.211.356/0001-98, com sede administrativa à Rua Malaquias Guerra, n° 37, Centro, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo respectivo Diretor Presidente, Senhor **THIAGO SILVÉRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 32.282.402-3, inscrito no CPF/MF sob o n° 288.542.248-39, residente e domiciliado na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), devidamente representada(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolve(m) firmar a presente ata de registro de preços, no termos da Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Federal n° 7.892/13, bem como do edital do pregão presencial n° 14/19, mediante condições a seguir estabelecidas:

<b>DADOS DA DETENTORA</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefone: (    )</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Representante:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>

REGISTRO DE PREÇOS					
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Servidor	Unidade	01		
02	Storage	Unidade	01		
03	Impressora multifuncional	Unidade	02		
04	Impressora	Unidade	03		
05	Switch L2+	Unidade	01		
06	Microcomputador	Unidade	05		
07	Notebook	Unidade	02		
08	Licença Windows Server	Unidade	01		
<b>Preço Total (R\$):</b>					

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para **objetivando o fornecimento de equipamentos de informática**, conforme termo de referência que integra o edital do pregão presencial nº 14/19 como anexo I.

### CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) é de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela detentora.

2.1.1. A entrega do(s) equipamento(s) ocorrerá por conta e risco da detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

2.1.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser transportado(s) em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pelo SAAESP, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**.

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do SAAESP mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

2.3. Não serão recebidos o(s) equipamento(s) que chegar(em) fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is)**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) equipamento(s) com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do(s) equipamento(s) e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

### **CLÁUSULA 3ª – DOS PAGAMENTOS**

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

3.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 3.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

3.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.3. No caso do SAAESP atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

#### **CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**4.1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação na imprensa oficial municipal, **vedada a sua prorrogação**.

#### **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** São obrigações da detentora:

5.1.1. realizar o fornecimento do(s) equipamento(s) cujo(s) preço(s) constitui(em) objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do pregão presencial nº 14/19.

5.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2.** São obrigações do SAAESP:

5.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

5.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

5.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

5.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do equipamento.

#### **CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.1.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**6.2.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.3.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.3.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**6.4.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

#### **CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do pregão presencial nº 14/19 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**7.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir.

**7.3.** A execução da presente ata será regida pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.** As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta da correspondente dotação orçamentária do exercício financeiro de 2019.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

São Pedro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**THIAGO SILVÉRIO DA SILVA**  
Diretor Presidente do SAAESP



## DETENTORA

### Testemunhas:

1.) \_\_\_\_\_

2.) \_\_\_\_\_